



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n°. 460 /GP/2021

Porto Real, 06 de julho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Antônio de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Porto Real - RJ
Referencia: Indicação 284/2021 – Ofício n°. 043/GP/CMPR/2021
Processo n° 3129/2021



Senhor Presidente,

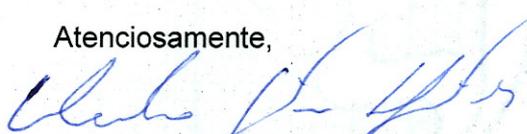
Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente para, inicialmente, reconhecer e enaltecer o primoroso trabalho realizado pelo poder Legislativo Municipal.

Na mesma direção a Nobre Vereadora **Fernanda Emerenciano dos Santos**, apresentou indicação solicitando entregar, junto às apostilas dos alunos, uma cartilha informativa sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em resposta à proposição apresentada, segue memorando n° 477/SMECT/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

Rua Hilário Ettore, 442 - Centro - Porto Real - RJ -
CEP 27570-000.
Tele fax (24) 3353-8200

e-mail: portoreal.dat@zipmail.com.br



com o identificador 38003100300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Prefeitura Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Porto Real, 28 de Junho de 2021

MEM Nº 477/SMECT/2021

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SMECT

A: Secretaria Municipal de Governo - Sr. José Roberto Pereira da Silva

Referência: Memorando nº 311/SMG-GS/2021

Senhor Secretário,



Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, em resposta ao memorando acima referenciado, que trata da indicação nº 284/2021 - Processo 3129/2021 - que solicita a entrega, junto às apostilas dos alunos, uma cartilha informativa sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, de autoria do Vereadora Fernanda Emerenciano dos Santos, informar que considerando a importância de tal indicação, estaremos em contato com o Conselho Tutelar para parceria no que se refere à viabilidade de atendimento da solicitação em tela. Visto que o conteúdo do ECA deve ser conhecido pelas crianças e adolescente, para que reconheçam seus direitos e deveres e passem a lutar por eles.

Pois são pessoas em desenvolvimento com necessidades específicas que precisam ser atendidas. A parceria com o Conselho Tutelar se faz importante, porque ele é o responsável por garantir e assegurar o bem estar da criança e do adolescente por meio da efetivação dos seus direitos e deveres. E a Educação, assim como toda sociedade, também devem estar atentos porque defender e assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes é o que se espera de todos os cidadãos de uma forma geral.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Maria Madalena Ferreira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

